PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA EM RAZÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELA DISSEMINAÇÃO DE CORONAVÍRUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia,

CONSIDERANDO que atualmente os índices da pandemia de COVID-19 segundo o Estado de Minas Gerais apresentam "quedas sustentadas";

CONSIDERANDO que em relação ao Município de Urucuia os dados demonstram uma evolução no combate da disseminação da infecção provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a vacinação no âmbito do referido ente apresenta uma evolução satisfatória, o que, claramente repercutirá em uma taxa de contágio decrescente e sustentada;

CONSIDERANDO que há uma a necessidade de a Câmara Municipal concretizar medidas que preservem os seus servidores e os cidadãos do Município de Urucuia, mas também maximizar a sua atuação legislativa e cooperar efetivamente com o Poder Executivo local;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores responsáveis pela vigilância da Câmara Municipal de Urucuia retornarão ao exercício ordinário de suas funções a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Rua Flonora Ramos, 18 - Centro - Telefone: (38) 3634-9130 - CEP: 38.649-000 - Urucuia - Minas Gerais
camaradeurucuia@yahoo.com.br / camara@urucuia.mg.leg.br

Art. 2º. Os demais servidores da Câmara Municipal de Urucuia retornarão ao exercício ordinário de suas funções a partir do dia 02 de agosto de 2021, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

Art. 3º. O trabalho deverá ser desenvolvido de maneira presencial, mas observando-se todas as cautelas necessárias para a prevenção de contágio pelo COVID-19, tais como exigência de uso adequado de máscara, manutenção do distanciamento social e demais medidas prescritas por atos normativos aplicáveis.

Art. 4º. Sempre que possível as comunicações oficiais entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Urucuia serão realizadas através dos canais oficiais de comunicação eletrônica.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia/MG, 26 de julho de 2021.

VERADOR JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG

Rua Flonora Ramos, 18 - Centro - Telefone: (38) 3634-9130 - CEP: 38.649-000 - Urucuia - Minas Gerais
camaradeurucuia@yahoo.com.br / camara@urucuia.mg.leg.br